



Processo	Ano	Folha	Rubrica
489	2021 - PinPrevi		

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 185/2022 - PMP, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ e a JOSÉ CLAUDIO DO CARMO FORTINI.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, Pinheiral/RJ, neste ato representado pelo seu Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e **JOSE CLAUDIO DO CARMO FORTINI**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 07566047-2, expedido pelo IFP/RJ, e, CPF nº 003.633.047-70, residente e domiciliado à Rua José Gomes Silva Junior, nº 337, bairro Centro, Pinheiral/RJ, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação 185/2022 - PMP, com fundamento no **Processo Administrativo nº 489/2021/PinPrev**, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e prorrogação de prazo, em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração/PMP nos autos do processo administrativo nº 489/2021/PinPrev.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:**

Fica reajustado o valor contratado, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 047/2021 - PMP, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês de agosto/2023, passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 2.072,60** (dois mil e setenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 24.871,20** (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), em decorrência das justificativas presentes nos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Dotação Orçamentária 04.122.68.3.3.90.36.99.00.00.00-0800, Código Reduzido nº 11.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**



Processo	Ano	Folha	Rubrica
489	2021 - PinPrevi		

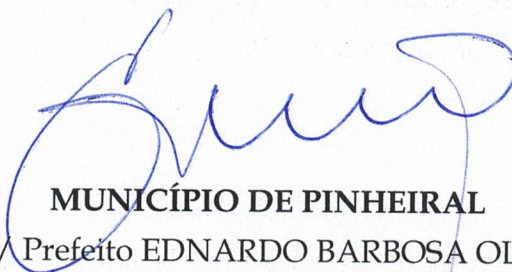
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 185/2022 - PMP, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 29 de setembro de 2023.



**MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**  
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
Locatário



**JOSE CLAUDIO DO CARMO FORTINI**  
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Mariano O. de Assis Russon  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assessoria de Departamento  
Matr.: 9611-6

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_